ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1111, de 17 de maio de 1989

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 40 e 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de ncz$ 134.730,00 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta cruzados novos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º - Constitui recursos para atender o Crédito citado no art. 1º da presente Lei o excesso de Arrecadação em 30 de abril de 1989.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 17 de maio de 1989.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Pereira do Lago
SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

..DE ORÇAMENTARIA / ELEMENTO DE DESPESA	ORÇADA	JÁ SUPLEMENTADA	UTILIZADO	SALDO	CRÉDITO SOLICITADO
- Câmara Municipal	42.000,00	44.000,00	81.000,00	5.000,00	26.230,00
- GABINETE DO PREFEITO					
0- Material de Consumo	2.800,00	2.000,00	3.006,00	794,00	2.000,00
1- Remuneração de Serviços Pessoais	3.516,00	3.500,00	6.243,00	773,00	2.000,00
2- Outros Serviços e Encargos	10.310,00	-	10.213,00	97,00	3.000,00
- SEMAD					
0- Material de Consumo	3.200,00	1.000,00	3.626,00	574,00	3.000,00
2- Outros Serviços e Encargos	12.000,00	-	11.952,00	48,00	4.000,00
- SEMFIN					
0- Material de Consumo	2.330,00	500,00	2.143,00	687,00	1.000,00
1- Remuneração de Serviços Pessoais	920,00	500,00	966,00	454,00	1.000,00
2- Outros Serviços e Encargos	2.700,00	-	2.157,00	543,00	1.000,00
- SEMPLAN					
20- Material de Consumo	50,00	2.000,00	719,00	1.331,00	2.000,00
31- Remuneração de Serviços Pessoais	20,00	1.500,00	1.416,00	104,00	1.000,00
32- Outros Serviços e Encargos	30,00	2.500,00	2.260,00	270,00	1.000,00
52- Equipamentos e Material Permanente	100,00	-	50,00	50,00	500,00
- SEMEC					
ENSINO DE 1º GRAU					
20- Material de Consumo	4.760,00	1.800,00	5.789,00	771,00	1.000,00
31- Remuneração de Serviços Pessoais	2.500,00	21.500,00	23.612,00	388,00	20.000,00
32- Outros Serviços e Encargos	4.000,00	-	3.998,00	2,00	2.000,00
6. - SEMOSU					
20- Material de Consumo	12.000,00	9.000,00	18.110,00	2.890,00	5.000,00
31- Remuneração de Serviços Pessoais	8.000,00	18.000,00	23.086,00	2.914,00	10.000,00

DEMONSTRAÇÃO DAS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

DE ORÇAMENTARIA

ELEMENTO DE DESPESA	ORÇADA	JÁ SUPLEMENTADA	UTILIZADO	SALDO	CRÉDITO SOLICITADO
- Outros Serviços e Encargos	16.200,00	28.000,00	42.075,00	2.125,00	20.000,00
- Equipamentos e Material Permanente	13.000,00	-	12.062,00	938,00	2.000,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS					
- Material de Consumo	68.935,00	9.000,00	90.192,00	3.743,00	20.000,00
- Remuneração de Serviços Pessoais	3.200,00	-	2.179,00	1.021,00	2.000,00
- SEMAC					
- Remuneração de Serviços Pessoais	1.200,00	5.000,00	4.884,00	1.316,00	3.000,00
- Outros Serviços e Encargos	4.100,00	-	3.110,00	990,00	2.000,00
T o t a l					134.730,00

Francisco Pereira do Lago
Secretário de Finanças

Constitui recursos para o presente Suplementação o excesso de arrecadação apurado até 30.04.89